



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Contratos e Convênios - DeCC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E

A EMPRESA D H COUTO CARVALHO EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 702, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D H COUTO CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.009.459/0001-66, sediada na Rua Santa Claudia nº 190 Bairro: Aleixo CEP: 69090-090, na cidade de Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DANIEL HUDSON COUTO CARVALHO**, RG nº 16477596 – SSP/AM, CPF nº 779.820.372-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.015398/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 360/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionados dos tipos Split no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, campus da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Itacoatiara, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS			
Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	Instalação (4 Metros de Material)	unid	1
2	Cabo PP de 4 vias x 2,5 mm	m	4
3	Complemento de Carga de Gás Refrigerante R410A	Kg	1

4	Tubulação de Cobre Flexível de 1/2"	m	4
5	Tubulação de Cobre Flexível de 1/4"	m	4
6	Isolamento Esponjoso de 1/2"	M	4
7	Isolamento Esponjoso de 1/4"	M	4
8	Fita PVC Branca	unid	1
9	Fita de Isolamento de Alta Fusão	unid	1
10	Mecânico de Refrigeração	H	1
11	Auxiliar do Mecânico	H	2

INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	Instalação (4 Metros de Material)	unid	1
2	Cabo PP de 4 vias x 2,5 mm	m	4
3	Complemento de Carga de Gás Refrigerante R410A	Kg	1
4	Tubulação de Cobre Flexível de 3/8"	m	4
5	Tubulação de Cobre Flexível de 5/8"	m	4
6	Isolamento Esponjoso de 3/8"	M	4
7	Isolamento Esponjoso de 5/8"	M	4
8	Fita PVC Branca	unid	1
9	Fita de Isolamento de Alta Fusão	unid	1
10	Mecânico de Refrigeração	H	1
11	Auxiliar do Mecânico	H	2

INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	Instalação (3 Metros de Material)	unid	1
2	Cabo PP de 4 vias x 2,5 mm	m	3
3	Complemento de Carga de Gás Refrigerante R410A	Kg	1
4	Tubulação de Cobre Flexível de 3/8"	m	3
5	Tubulação de Cobre Flexível de 5/8"	m	3
6	Isolamento Esponjoso de 3/8"	M	3
7	Isolamento Esponjoso de 5/8"	M	3
8	Fita PVC Branca	unid	1
9	Fita de Isolamento de Alta Fusão	unid	1
10	Mecânico de Refrigeração	H	1
11	Auxiliar do Mecânico	H	2

INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS

Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	Instalação (4 Metros de Material)	unid	1
2	Cabo PP de 4 vias x 2,5 mm	m	4
3	Complemento de Carga de Gás Refrigerante R410A	Kg	1
4	Tubulação de Cobre Flexível de 3/8"	m	4
5	Tubulação de Cobre Flexível de 5/8"	m	4
6	Isolamento Esponjoso de 3/8"	M	4
7	Isolamento Esponjoso de 5/8"	M	4
8	Fita PVC Branca	unid	1
9	Fita de Isolamento de Alta Fusão	unid	1
10	Mecânico de Refrigeração	H	1

11	Auxiliar do Mecânico	H	2
----	----------------------	---	---

INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS			
Itens	Descrição	Unid.	Quant.
1	Instalação (3 Metros de Material)	unid	1
2	Cabo PP de 4 vias x 2,5 mm	m	3
3	Complemento de Carga de Gás Refrigerante R410A	Kg	1
4	Tubulação de Cobre Flexível de 3/8"	m	3
5	Tubulação de Cobre Flexível de 5/8"	m	3
6	Isolamento Esponjoso de 3/8"	M	3
7	Isolamento Esponjoso de 5/8"	M	3
8	Fita PVC Branca	unid	1
9	Fita de Isolamento de Alta Fusão	unid	1
10	Mecânico de Refrigeração	H	1
11	Auxiliar do Mecânico	H	2

Item	Serviços de Instalação	Quantidade
1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS - 4 Metros de Material	1
2	INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 4 Metros de Material	43
3	INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS - 3 Metros de Material	43
4	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS - 4 Metros de Material	8
5	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS - 3 Metros de Material	4
	Total das Instalações	99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital de Contratação, com início em **03/05/2022** a **03/05/2023**, NÃO poderá ser prorrogado, de acordo com o Edital de Contratação e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 70.000,00 [Setenta Mil Reais]**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKQ1934N

Nota de Empenho: 2022NE000161

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao edital da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital de contratação.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, até o dia 03 de novembro de 2022, com início previsto para o dia 03 de maio de 2022, mediante emissão de ordem de serviço.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DANIEL HUDSON COUTO CARVALHO

Representante Legal da Empresa D H Couto Carvalho EIRELI

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hudson Couto Carvalho, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/05/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 02/05/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Diretora**, em 02/05/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956759** e o código CRC **B2BE60A9**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 1, de 17 de fevereiro de 2022, empresa SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO publicado no D.O.U de 18/02/2022. Seção 3, Pág. 078. Onde se lê período de inscrição 04 a 14/04/2022, Leia-se período de inscrição 04/04/2022 a 06/05/2022.

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Diretor de Formação Profissional e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.015398/2021-49.
Pregão Nº 360/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 37.009.459/0001-66 - D H COUTO CARVALHO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado dos tipos Split no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, Campus da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Itacoatiara/AM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023.
Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 6, DE 3 DE MAIO DE 2022
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 3 - FUB/2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação de datas do cronograma constante do Anexo I do Edital nº 3 - FUB, de 17 de março de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]
ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	3 e 4/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23h horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado provisório na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	23/5/2022

[...]

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, neste ato representada pela Coordenadoria de Compras da Diretoria de Compras do Decanato de Administração, nos termos da Lei 10.520/2002, da Lei 9.784/1999 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020, convoca a empresa ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00.422.370/0001-17, através do seu sócio majoritário, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido e que foram fracassadas todas as tentativas de notificação via e-mail e via postal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar ou solicitar o envio por meio eletrônico das notas de empenhos: 2021NE1489, 2021NE2473 e 2021NE2474. Referidos documentos podem ser retirados no seguinte endereço: Coordenadoria de Compras - Prédio da Reitoria 2º andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF - CEP. 70910-900 ou solicitados através do e-mail: empenhoscco@unb.br.

Em 3 de maio de 2022.
ALDO DE QUEIROZ E SILVA
Coordenador de Compras

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 3 DE MAIO DE 2022
RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 82/2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a Reclassificação do Edital de Resultado Final nº 82/2022, de 03 de março de 2022, publicado no DOU nº 42, seção 03, página 108, de 03/03/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 393, publicado no DOU de 21/12/2021/ Departamento de Nutrição / Área: Nutrição clínica / Candidatos Aprovados: 1. Carolina Amancio Louly Sasaki; 2. Ana Maria Fernandes Viana; 3. Jessica Dayane Pereira Soares; 4. Ana Maria Rampeloti Almeida; 5. Cristiane Urcina Joanna Oliveira Lima; 6. Melissa Sardenberg Rotatori; 7. Maisa Miranda Araujo; 8. Manuela Maria de Lima Carvalho.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 164, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 164/2022 DE 29/04/2022, Departamento de Planejamento e Administração, 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Educação. Subáreas: Administração Educacional; Políticas Educacionais; Planejamento e Avaliação Educacional. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 165, 29 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 165/2022 DE 29/04/2022, Unidade Acadêmica: Departamento de Geografia, 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Geografia Humana. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 168, DE 2 DE MAIO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
Departamento de Teoria e Fundamentos - TEF	Filosofia da Educação	150/2021	214/2021	21/06/2023

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 169, DE 2 DE MAIO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
Departamento de Teoria e Fundamentos	Educação	194/2021	263/2021	20/07/2023

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 170, DE 2 DE MAIO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
Departamento de Teoria e Fundamentos.	Educação.	155/2021	236/2021	06/07/2023

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

